

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

EDITAL nº. 02/2020

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS – 2020/1

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do *Campus*.

1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos equivalentes ou superiores, os transferidos ou reingressantes, poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de disciplinas. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (Anexo I), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, expedidos pela instituição de origem (**original e <u>uma</u> cópia para cada disciplina a ser solicitado aproveitamento**);
- c) Ementas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia (**original autenticada pela instituição de origem e cópia**);
- 1.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso. Caberá à coordenação de Curso:
- a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), os quais deverão equivaler a, no mínimo, 75%;
- b) A emissão do parecer conclusivo sobre o pleito;
- c) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.
- 1.3 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;
- 1.4 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Canoas o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Curso Superior de Licenciatura em Matemática

https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1g9oEvilFhmmYUNsKRu

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe Y93TDSnG5atr 0kl7N-JvuZyM?usp=sharing

Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32

Curso Superior de Tecnologia em Logística

https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing

- 1.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:
- a) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- d) Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.
- 1.7 Aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas cursados há mais de 5 (cinco) anos deverão ser avaliados pelo Colegiado do Curso.
- 1.8 A coordenação do curso deverá encaminhar o resultado do processo ao Setor de Registros Escolares, que será responsável por lançar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA) os pedidos de aproveitamento de estudos deferidos.
- 1.9 A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir do registro do aproveitamento no SIA.

2. Do CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

| Aproveitamento de Estudos — 2020/1 | |
|---|-----------------|
| Divulgação do Edital | 11/02/2020 |
| Solicitação de aproveitamento no Setor de Registros | 02 a 06/03/2020 |
| Período de avaliação dos processos | 10 a 20/03/2020 |
| Divulgação do resultado no SIA | 23/03/2020 |



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Campus para recebimento das solicitações está assim definido:

De segunda a sexta-feira das 9h às 11h30 ou das 17h às 19h30

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.
- 3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 11 de fevereiro de 2020.

Cristiane Silva da Silva
Diretora-Geral Substituta – IFRS Campus Canoas
Portaria 27/2015
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)